Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 07 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1632 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.284.014,00 (TRÊS MILHOES DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2025:

12.361.0017.2.052		Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00.00.00 1543		Contratação por Tempo Determinado	R$ 65.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540		Contratação por Tempo Determinado	R$ 168.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1543		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 148.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1543		Obrigações Patronais	R$ 18.600,00
			R$ 0,00

12.365.0017.2.055		Manutenção Rede Ensino Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00 1543		Contratação por Tempo Determinado	R$ 36.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540		Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.000,00
			R$ 0,00

12.365.0017.2.056		Manutenção Rede de Ensino Creche	
3.1.90.04.00.00.00.00 1543		Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1540		Contratação por Tempo Determinado	R$ 131.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1543		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 39.104,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1540		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 280.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1543		Obrigações Patronais	R$ 4.610,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1540		Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
			R$ 0,00

12.365.0014.2.064		Manutenção Transporte Escolar Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00 1540		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1540		Obrigações Patronais	R$ 4.600,00

12.361.0014.2.163		Manutenção Transporte Escolar Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00 1540		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1540		Obrigações Patronais	R$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1576		Material de Consumo	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1576		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00

10.305.0009.2.082		Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica BLVGS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1604		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1604		Obrigações Patronais	R$ 8.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1604		Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.300,00

15.451.0021.2.105		Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00.00 1708		Material de Consumo	R$ 16.000,00

12.361.0017.2.052		Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 1550		Material de Consumo	R$ 45.000,00

04.122.0019.2.256		Manutenção das Atividades do Depart. de Administração e Convênios	
4.4.90.52.00.00.00.00 1502		Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.800,00

08.241.0006.0.011		Subvenção Social de Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00.00.00.00 1706	CO3210	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00

08.122.0006.2.119		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00 1710	CO 3210	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00

12.361.0014.1.012		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Transporte do Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00 1710	CO 3210	Equipamentos e Material Permanente	R$ 325.000,00

15.122.0021.1.027		Aquisição de Móveis Veículos e Equipamentos para o Depart. de Infraestrutura e de Serv. Públicos	
4.4.90.52.00.00.00.00 1706	CO 3210	Equipamentos e Material Permanente	R$ 400.000,00

27.813.0004.2.230		Manutenção das atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural FUMPAC	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00

10.302.0008.2.149		Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.284.014,00, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

1500	1.000,000,00
1540	R$ 732.100,00
1543	R$ 353.314,00
1576	R$ 145.000,00
1604	R$ 69.800,00
1708	R$ 16.000,00
1550	R$ 45.000,00
1502	R$ 22.800,00
1706	R$ 500.000,00
1710	R$ 400.000,00
	R$ 3.284.014,00

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 07 /2025

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1620, de 18 de Dezembro de 2024.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado 48,73% destinado a Educação, 17,35% destinado a departamento de saúde e 0,69% Administração, 12,67% infra estrutura, 5,33% Assistência Social, 15,23% Esporte

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de julho de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 07 / 2025